# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 3
Portarias ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 6

**Poder Legislativo** ..... 6
***Atos Legislativos*** ..... 6
Atos de Mesa ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bastos**
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

**Câmara Municipal de Bastos**
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

***L E I Nº 3.172/22***

*DE 23 DE AGOSTO DE 2.022*

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.900/19 DE 02/05/19 QUE INSTITUIU A DIÁRIA ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO, APLICÁVEL AOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BASTOS, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.***

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.900/19 de 02/05/19 que institui a Diária Especial por convocação, aplicável aos servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Bastos, nas condições que especifica, passará a vigorar com a seguinte redação e Parágrafo Único:

***Art. 2º - O valor da Diária Especial por Convocação fica fixado em R$ 160,00 (cento e sessenta reais), cujo pagamento será efetivado até o segundo mês subsequente ao da convocação, e será reajustado no mesmo índice percentual sempre que houver a correção salarial do funcionalismo público municipal.***

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 23 de agosto 2.022

***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**L E I Nº 3.173/22**
**DE 23 DE AGOSTO DE 2.022**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, O TERRENO E BENFEITORIAS DA ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI VI, DO BAIRRO CASCATA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação da Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel e benfeitorias da antiga Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI VI, situada no Bairro Cascata do Município de Bastos, registrada junto ao Cartório Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, objeto da Matrícula nº 30.862, e que possui os seguintes rumos, distâncias e confrontações:

Terreno Rural com área de 3.000,00 metros quadrados, destacado da área maior, situado na Seção Cascata, no Distrito e Município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP, destacado de partes dos lotes nºs 51-B e 50-B, da referida Seção Cascata. Começa no Marco A-1, cravado a 78,00 metros da intersecção das estradas de rodagem, seguindo o rumo SE78,00 metros da intersecção das estradas de rodagem, seguindo o rumo SE15º00', confinando com a estrada de rodagem, numa distância de 50,00 metros, até encontrar o marco A-2, cravado junto à referida estrada e ao remanescente do mesmo imóvel; daí quebra à direita, seguindo o rumo SO75º00', confinando com o remanescente do mesmo imóvel, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o Marco B-L; daí quebra à direita, seguindo o rumo NO15º00', confinando ainda com o remanescente do mesmo imóvel, numa distância de 50,00 metros, até encontrar o Marco C-1; daí quebra novamente à direita e segue o rumo NE75º00', confinando novamente com o remanescente do mesmo imóvel, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o marco A-1, onde teve início o presente roteiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.114/21 de 07/12/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 23 de agosto de 2.022

***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

***L E I Nº 3.174/22***

*DE 23 DE AGOSTO DE 2.022*

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a

Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

**SECRETARIA DA CÂMARA**

**010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA**

3.3.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil

A suplementar.....R$ 10.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

A suplementar.....R$ 20.000,00

3.3.90.40.00.0000 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

A suplementar.....R$ 10.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR.....R$ 40.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

**SECRETARIA DA CÂMARA**

**010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA**

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

A anular.....R$ 40.000,00

**TOTAL A ANULAR.....R$ 40.000,00**

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 23 de agosto 2.022

***MANOEL IRONIDES ROSA***

*Prefeito Municipal*

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

***Jamila Correa Sabino***

*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

## Decretos

**DECRETO Nº 1.578/22**
**DE 16 DE AGOSTO DE 2.022**

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO*** o disposto no Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Art. 1º** - Fica designada a COMISSÃO FISCALIZADORA do Processo Seletivo para o preenchimento de cargos vagos constantes do Edital nº 001/2022, afixado no local de costume na Sede da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município, a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão as atribuições de fiscalizar o trabalho a ser realizado pela empresa Ipell Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.612/0001-78, contratada para organização, aplicação e correção do Processo Seletivo:

Márcio Alexandre Marques Cardoso
RG: 25.172.067-6
Rosemeire Pereira Machida
RG: 42.216.158-5
Ana Paula Sabino de Azevedo da Silva
RG: 40.890.556-6

***Art. 2º -*** A Comissão Fiscalizadora terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpra as determinações do Regulamento do Processo Seletivo, estabelecidas no Edital nº 001/2022.

***Art. 3º -*** O Presidente da Comissão Fiscalizadora designada neste Decreto será a Sra. Ana Paula Sabino de Azevedo da Silva.

***Art. 4º -*** O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

***Art. 5º -*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 16 de agosto de 2.022

***MANOEL IRONIDES ROSA***

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***

*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**DECRETO Nº 1.579/22**
**DE 19 AGOSTO DE 2022**

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

***CONSIDERANDO*** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

***CONSIDERANDO*** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

***CONSIDERANDO*** o que preceitua o Artigo 92 da Lei

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022




Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

***AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 805.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Art. 1º -** Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**
041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.1.90.94.98.02.02 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/248
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 70.000,00
3.3.90.47.02.02 – Obrigações Tributárias e Contributivas – c/343
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 50.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**
123610014.2.064 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - APOIO
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1098
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 262-0000 – Fundeb-Outros
A Suplementar R$ 10.000,00
123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS – PROF. MAGISTÉRIO
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1434
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 272-0000 – Fundeb-Mag.- Pré-Escola
A Suplementar R$ 10.000,00
123650016.2.062 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS - APOIO
3.3.90.47.02.02 – Obrigações Tributárias e Contributivas – c/1629
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 20.000,00
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/1466
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 274-0000 – Fundeb-Outros-Pré-Escola
A Suplementar R$ 20.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.94.98.02.05 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/1857
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Suplementar R$ 105.000,00
103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/5266
Fonte de Recursos 2 – Estadual – CA 300-0009 – Prog. Castração Animais
A Suplementar R$ 53.000,00

**SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**
278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.1.90.94.98.02.06 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3357
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 15.000,00

**SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS**
041220004.2.020 – MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS
3.1.90.94.98.02.07 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3492
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 5.000,00

**SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL**
082440021.2.021 - MANUT. SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.94.98.02.08 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3559
A Suplementar R$ 5.000,00

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
28843000.0.001 – JUROS E AMORTIZ. DA DÍVIDA INTERNA
3.2.90.21.02.10 – Juros s/a Dívida por Contrato – c/3881
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 100.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
082410021.2.042 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/3997
Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 500-0007 – PSB
A Suplementar R$ 2.000,00

**SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA**
133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.02.12 – Material de Consumo – c/4588
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 50.000,00
236950042.2.092 - MANUT. ATIVIDADES DE DESENV. ECONÔMICO
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4768
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 150.000,00
236950030.1.002 – MELHORIAS NO RECINTO PERM. DE EXPOS. K. WATANABE
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4617
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 140.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 805.000,00**

**Art. 2º -** Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de recursos a serem repassados pelo Ministério da Saúde – SUS destinados ao Programa de Implementação e Identificação e Controle de Cães e Gatos, por rendimentos de aplicação financeira e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**
041220006.1.005 – AQUIS. IMÓVEIS DEST. AÇÕES INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.61.02.03 – Aquisições de Imóveis – c/423
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Anular R$ 195.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**
123650016.2.073 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES - APOIO
3.3.50.43.02.04 – Subvenções Sociais – c/1711
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 273-0000 – FUNDEB-Outros-Creche
A Anular R$ 40.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
101220033.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/1830
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 300-0077 – Transf. Capital
A Anular R$ 105.000,00

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
28846000.0.005 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.02.10 – Sentenças Judiciais – c/3903
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Anular R$ 220.000,00
28846000.0.006 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDA CONST. 86
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência – c/3906
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Anular R$ 40.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
082410021.2.042 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo – c/3949
Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 500-0007 – PSB
A Anular R$ 2.000,00

**SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA**
133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/4606
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Anular R$ 50.000,00

**SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**
041220004.2.082 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4809
Fonte de Recursos 1 – Tesouro – Aplicação 110-0000 - GERAL
A Anular R$ 100.000,00

**TOTAL A ANULAR – R$ 752.000,00**

**A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R$ 53.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 19 de agosto de 2022
***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.
***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

## Portarias

**PORTARIA Nº 7.207/22**
DE 22 DE AGOSTO DE 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Implantar, a partir de 01/08/2022, 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade sobre o Salário Mínimo à Servidora Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SILVA CASTRO RICCI**, conforme Determinação Judicial referente ao Processo nº 1000273-17.2021.8.26.0069.

= Readaptar a Servidora Sra. **THAYLA ANDRESSA ROSSI CORREIA**, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, devendo efetuar nova avaliação em 08/2023, com as seguintes atribuições:

- ***Atividades de apoio nas áreas de Administração, sendo a principal função ser responsável pelo agendamento de consultas/exames e retornos de especialidades das vagas disponíveis no Município e região, e controle de absenteísmo (regulação); Emissão de Cartão Nacional do SUS; Realização de planilhas, ofícios e memorandos; Responsável pelo controle de bordo do veículo da Unidade; Fechamento do cartão de ponto dos servidores; Auxilio no controle dos relatórios dos patrimônios da Unidade; Atendimento ao público, bem como, atendimento telefônico, agendamento de consultas e demais solicitações necessárias para apoio à coordenação da Unidade de Saúde.***

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de agosto de 2.022
***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 7.208/22**
**DE 22 DE AGOSTO DE 2.022**

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Contratar, a partir de 19/08/2022, as candidatas abaixo para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Nutricionista junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Simplificado:

= **ALEXIA MONIQUE FERREIRA DA COSTA SILVA – RG nº xx.785.309-x, CPF nº xxx.475.818-xx** e **PIS/PASEP nº xxx772777xx**, classificada em 6º lugar;

= **DAMARIS TIEMI CIHODA – RG nº xx.552.972-x, CPF nº xxx.834.188-xx** e **PIS/PASEP nº xxx947907xx**, classificada em 7º lugar.

= Contratar, a partir de 19/08/2022, a candidata sra. **LUCIA DE JESUS LOURENÇO DE SOUZA – RG nº xx.519.29x, CPF nº xxx.114.771-xx** e **PIS/PASEP nº xxx321062xx**, classificada em 49º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de agosto de 2.022
***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 7.209/22**

**DE 23 DE AGOSTO DE 2.022**

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= A partir de 19/08/2022, os servidores abaixo delineados que tiveram suas jornadas de trabalho reduzidas para 06 (seis) horas ininterruptas, em virtude de ter sob sua guarda filho portador de deficiência, deverão retornar ao horário normal de trabalho, ou seja, cumprindo sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de conformidade com o disposto no Artigo 1º - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.170/22 de 16/08/2022, que alterou a redação dos Artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 2.868/18 que dispõe sobre a jornada de trabalho semanal de servidoras com filhos portadores de deficiência:

= **ANA PAULA DE SOUZA FRANCISCO**;
= **BERENICE VIEIRA DE SOUZA**;
= **DAIANE APARECIDA BOLOGNANI**;
= **DAIANE NATALIA PEREIRA**;
= **FABIO YONOMAE**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 23 de agosto de 2.022
***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

**PORTARIA Nº 7.210/22**

DE 23 DE AGOSTO DE 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso à Servidora Sra. **MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHA**, referentes ao quinquênio de 06/08/2012 a 05/08/2017, a partir de 24/08/2022.

= Remover a Servidora Sra. **NIUZA MARIA DE SOUZA** da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a partir de 22/08/2022.

= Contratar, a partir de 22/08/2022, o candidato sr. **LEONARDO HENRIQUE RADUY – RG nº xx.667.231-x, CPF nº xxx.435.281-xx, PIS/PASEP nº xxx117532xx** e **CRM nº xx921x**, classificado em 1º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Médico PSF, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos III e IV, e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 23 de agosto de 2.022
***MANOEL IRONIDES ROSA***
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

***Jamila Correa Sabino***
*Chefe de Gabinete do Prefeito*

.....

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**
**ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda; OBJETO:4º aditamento da ata de registro de preços, sobre o lote 236, realinhamento em 38,568% do valor inicial; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 083/2021. Bastos/SP., 25.08.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022**

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação dos lotes de menor preço das Empresas vencedoras valor total: R$83.464,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais): ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME (04162170000123) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11 e 12 no valor total de R$36.272,00 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais). DROGALIRA FORMULAS COM DE PRODUTOS (01031579000112) com os lotes: 6 e 10 no valor total de R$3.092,00 (três mil e noventa e dois reais). FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME (04522343000177) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). Bastos/SP., 25.08.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito do Município de Bastos torna público que as Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico n.º 049/2022 contendo o preço unitário e total, encontra-se à disposição dos interessados no site desta prefeitura em www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93.

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Atos de Mesa

**ATO DA MESA Nº 02/2022**

De 24 de agosto de 2022.

***Suspende a execução da Lei nº 3.108/2021, de 25 de novembro de 2021, do Município de Bastos.***

**A Mesa da Câmara Municipal de Bastos, usando de suas atribuições legais, nos termos do Art. 90, § 3º, da Constituição do Estado de São Paulo (Art. 52, X, CF), baixa o seguinte Ato:**

Art. 1º - É suspensa a execução da Lei Municipal nº 3.108/2021, de 25 de novembro de 2021, deste Município, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2287569-89.2021.8.26.0000

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bastos,

Em 24 de agosto de 2022.

**Claudemir José dos Santos**
**Presidente**
**Ivanessa Aparecida de Castro**
**1º Secretário**
**Pedro Fumio Nikaido**
**2º Secretário**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio sob o nº 02/2022, publicado e afixado no local público de costume na data supra.

**Terezinha Elisa Teles de Carvalho**
**Secretária Legislativa de Administração**

.....